



JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCADOR.

Tendo a presente Inexigibilidade de Licitação por objeto Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar na Vila do Curupaiti, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2024, no município de Viséu/PA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, a justificativa da escolha da propriedade do Sr.º GILSON SOUZA ATAIDE, portador da Cédula de Identidade nº 2484755-PC/PA e CPF nº 490.XXX.XXX-00, com endereço na Rua Pedro Carneiro, nº 502, Zona Rural, Vila de Curupaiti, 68.620-000, Viséu-PA, como locador se dá em razão de ter apresentado, entre aqueles cotados pela SEMOB, o imóvel mais vantajoso, que atendia a todas as necessidades da administração.

Em decorrência da natureza do objeto o presente imóvel, em razão de, configura-se como suficiente para escolha do imóvel a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

O valor sugerido da locação do imóvel encontra-se dentro dos valores praticados no Município. Não fora encontrado, outro imóvel ou mesmo imóveis que atenderiam as exigências da Polícia Militar, estando este imóvel o que atende as necessidades e que possui estrutura necessária conforme Laudo da Secretaria Municipal de Obra.

Desta forma, em conformidade com o Art. 74, V, §5º da Lei Federal nº 14.133/21, a licitação é INEXIGIVEL.

Viséu/PA, 22 de janeiro de 2026.


JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS

Agente de Contratação
Decreto Nº 022/2025